

Política de Seleção de Ativos e Produtos

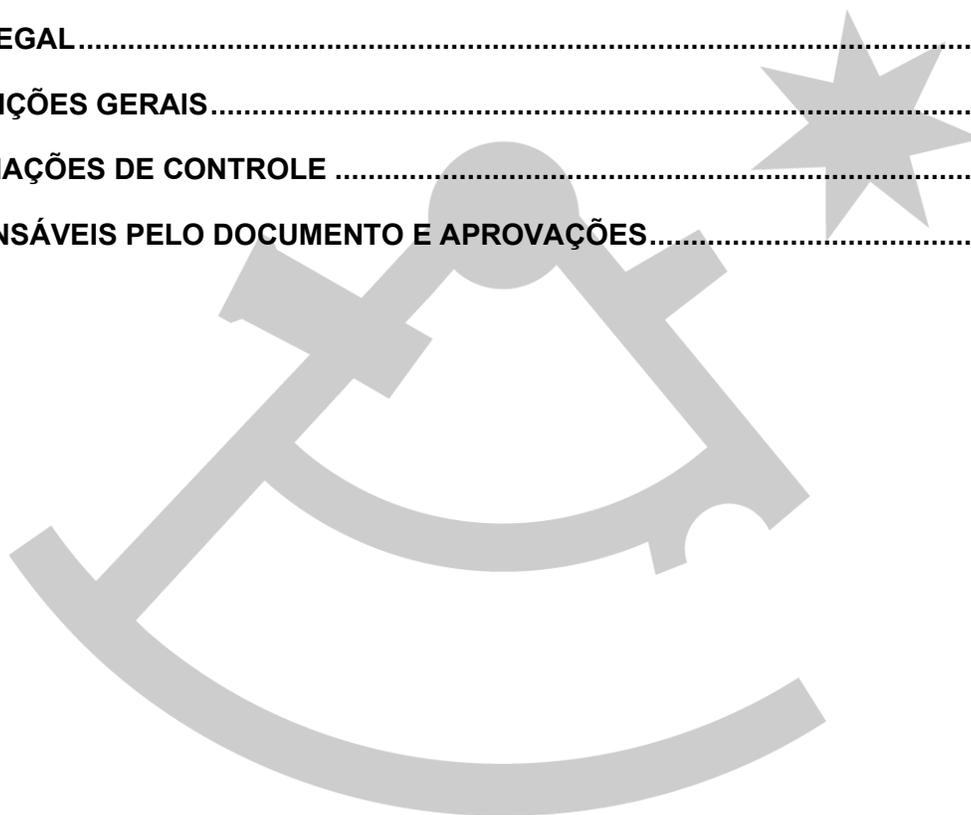
Setembro 2025



Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	PÚBLICO ALVO	4
3.	DEFINIÇÕES	4
4.	RESPONSABILIDADES	6
	4.1 Diretorias e Gerências.....	6
	4.2 Área de Investimentos	6
	4.3 Comitê de Investimento	6
	4.4 Pessoas Vinculadas	6
5.	PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATIVOS DE RENDA FIXA	6
	5.1 Processo Analítico	7
	5.1.1 Títulos Públicos	7
	5.1.2 Títulos Privados.....	8
	5.1.2.1 Nota de Crédito	8
	5.2 Monitoramento dos Títulos Privados.....	9
	5.3 Intermediação de Ativos com o Mercado.....	9
6.	PROCESSO DE SELEÇÃO E AÇÕES À VISTA	9
	6.1 Processo Analítico	9
	6.2 Monitoramento.....	10
	6.2.1 Acompanhamento de Resultados / Eventos em Geral.....	10
	6.2.2 Research Externo	10
	6.2.3 Mídia	11
	6.2.4 Reunião Semanal de Investimentos	11
7.	PROCESSO DE SELEÇÃO DE DERIVATIVOS DE AÇÕES	11
8.	PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS	11
	8.1 Processo Analítico	11
	8.1.1 Avaliação de Mercado.....	11

8.1.2	Análise de Investimento.....	11
8.1.3	Análise de alocação	11
8.1.4	Precificação e decisão	12
8.2	Monitoramento.....	12
8.3	Garantias da Locação	12
9.	ATRIBUIÇÃO DE PERFIL DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	12
9.1	Renovação e Revisão de Ativos e Produtos	14
10.	BASE LEGAL.....	14
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
12.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	14
13.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES.....	15



1. Introdução

AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA"), AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM"), AZFLOW CONSULTORIA LTDA ("AZFLOW") e AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA ("CONSULTORIA") alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceram sua Política de Seleção de Ativos e Produtos.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBR tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- Profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- Administradores, empregados e demais prepostos que desempenham atividades na AZBR;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do grupo;
- Assessores de Investimentos (AI) que prestem serviços à intermediária;
- Profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBR;
- Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBR.

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por este manual será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável e do Código de Ética e Conduta interno.

3. Definições

- **Benchmark** - É a busca das melhores práticas na indústria que conduzem ao desempenho superior. É visto como um processo positivo e pró-ativo por meio do qual uma empresa examina como outra realiza uma função específica a fim de melhorar como realizar a mesma ou uma função semelhante. O processo de comparação do desempenho entre dois ou mais sistemas é chamado de benchmarking, e as cargas usadas são chamadas de benchmark.
- **Beta** - Em finanças, a Beta (β) de uma ação ou de uma carteira é um número que descreve a volatilidade correlata de um ativo em relação à volatilidade do benchmark que este ativo está sendo comparado. Esta referência é, geralmente, o mercado financeiro global e muitas vezes é estimado através do uso de índices representativos, como o Ibovespa.
- **DCF Valuation** – Método de avaliação usado para estimar a atratividade de uma oportunidade de investimento. Análise de fluxo de caixa descontado (DCF – Discounted Cash Flow) usa projeções futuras de fluxo de caixa livre e os desconta (na maioria das vezes utilizando o custo médio ponderado de capital) para chegar a um valor presente, que é usado para avaliar o potencial de investimento. Se o valor obtido através da análise de DCF é maior do que o custo atual do investimento, a oportunidade pode ser um bom investimento.
- **Dívida Líquida/EBITDA** - Esse índice é uma medida da alavancagem financeira de uma determinada companhia. Ele indica o número de anos de geração de caixa requeridos para pagar todas as dívidas da companhia.

- **Dividend Yield** – É uma expressão inglesa que traduzida literalmente significa rendimento do dividendo. É um índice criado para medir a rentabilidade dos dividendos de uma empresa em relação ao preço de suas ações. Este índice traz o benefício de poder comparar a rentabilidade dos dividendos entre empresas.
- **Due Diligence** – É o processo de investigação e verificação das informações de empresas e é fundamental para confirmar dados disponibilizados. O processo apresenta variações claras conforme a natureza do negócio e o tamanho da empresa e permite o detalhamento de questões relativas às atividades principais da empresa. Isso gera maior transparência e segurança para o desenvolvimento de parcerias entre empresas;
- **EV/EBITDA** - Enterprise value (EV) / EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, ou em português, Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) é um múltiplo de avaliação utilizado em finanças e investimentos para medir o valor de uma empresa. É um dos múltiplos de avaliação mais amplamente utilizados com base no valor da empresa e é frequentemente usado em conjunto com, ou como uma alternativa para o índice P / L (preço / lucro) para determinar o valor justo de mercado de uma empresa.
- **Índice Bovespa** - Índice Bovespa (Ibovespa) é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações das ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. É formado pelas ações com maior volume negociado nos últimos meses.
- **Novo Mercado** – É, segundo a nomenclatura da BM&F Bovespa, o conjunto das empresas que se encontram no mais avançado nível de governança corporativa. Essas companhias se comprometem, de forma voluntária, a adotar práticas que excedem as exigências da legislação, com referência à governança corporativa e aos direitos dos acionistas.
- **Pesquisa Qualitativa** - É utilizada quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação. É uma pesquisa indutiva, isto é, o pesquisador desenvolve conceitos, idéias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, ao invés de coletar dados para comprovar teorias, hipóteses e modelos pré-concebidos;
- **Pesquisa Quantitativa** - Deve ser representativa de um determinado universo, de modo que seus dados possam ser generalizados e projetados para aquele universo. Seu objetivo é mensurar e permitir o teste de hipóteses, já que os resultados são concretos e menos passíveis de erros de interpretação. Em muitos casos, criam-se índices que podem ser comparados ao longo do tempo, permitindo traçar um histórico de informação. Mostra-se apropriada quando existe a possibilidade de medidas quantificáveis de variáveis e inferências a partir de amostras numéricas, ou busca padrões numéricos relacionados a conceitos cotidianos.
- **PIB** – O produto interno bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região (quer sejam países, estados ou cidades), durante um período determinado (mês, trimestre, ano etc.). O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região.
- **Preço/Lucro** - O índice Preço/Lucro de uma ação (também conhecido por múltiplo de lucros ou P/LPA) é um índice usado para medir quão baratos ou caros os preços das ações estão. É provavelmente o mais consistente indicador de ressalva quanto ao otimismo excessivo no mercado. Serve também como um marcador de problemas e de oportunidades de negócio. Relacionando o preço e os lucros por ação de uma companhia, pode-se analisar a avaliação de mercado das ações de companhias relativa à riqueza que a companhia está criando realmente.
- **Preço/Valor Patrimonial (P/VPA)** – O indicador compara o preço de uma ação em relação a todo o seu patrimônio líquido. Ou seja, é uma indicação a respeito de quanto os acionistas estão dispostos a pagar, atualmente, pelo patrimônio líquido da companhia.
- **Return on Equity (ROE)** – O cálculo do “Return On Equity” ou “Retorno sobre o Patrimônio” é representado pelo lucro (prejuízo) líquido dividido pelo patrimônio líquido de uma determinada companhia. É um indicador financeiro percentual que se refere à capacidade de uma empresa em agregar valor a ela mesma utilizando os seus próprios recursos. Isto é, o quanto ela consegue crescer usando nada além daquilo que ela já tem.

- **Same Store Sales** – “Same Store Sales” ou “Vendas Mesmas Lojas” é um termo de negócios que se refere à diferença de receita gerada por estabelecimentos existentes de uma cadeia de varejo ao longo de um determinado período (geralmente um trimestre fiscal ou uma temporada de compras de particular), em comparação com igual período no passado, geralmente no ano anterior.

4. Responsabilidades

4.1 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que elas estejam em conformidade com a regulamentação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na AZBWM.
- Acompanhar sua equipe e promover orientação no cumprimento desta política

4.2 Área de Investimentos

- É responsável pela definição e manutenção do processo de seleção de ativos e produtos financeiros da Gestora.
- Submeter os ativos de Renda Fixa (Títulos Privados) para aprovação individual para os diferentes emissores, através do Comitê de Investimentos.
- Encaminhar conjunto de documentos que julgue pertinente para apreciação e aprovação do Comitê de investimentos.
- Demandar ao Compliance o Background check do Emissor, do Gestor e submeter esta análise e classificação de risco reputacional para conhecimento e análise do Comitê de Investimento.

4.3 Comitê de Investimento

- Receber da área de Investimentos documentos para análise e aprovação do ativo e/ou produto selecionado.
- Receber da área de Investimentos e analisar a demanda de exclusão de ativo previamente aprovado.
- Aprovar, revisar e monitorar os ativos de Renda Fixa (Títulos Privados) selecionados pela área de investimentos.
- Aprovar, revisar e monitorar quaisquer outros documentos recebidos pela área de Investimentos.

4.4 Pessoas Vinculadas

- Ter ciência e declarar sua aderência à esta Política e aos critérios de negociação por ela estabelecidos.

5. Processo de Seleção de Ativos de Renda Fixa

Os Ativos de Renda Fixa (Títulos Privados) deverão passar por aprovação individual para os diferentes emissores através do Comitê de Crédito.

Importante ressaltar que os ativos aprovados que tiverem emissões subsequentes estão automaticamente aprovados desde que suas características de risco sejam equivalentes. Entretanto a área de Investimentos deverá reportar ao Comitê de Crédito tais emissões durante as reuniões periódicas.

As análises e informações mencionadas a seguir são apresentadas e discutidas por meio da reunião semanal de investimentos. As informações discutidas nestas reuniões devem ser consideradas durante o processo decisório realizado pela área de Investimentos. Além de uma abordagem macroeconômica, realiza-se uma discussão em torno dos principais setores e teses de investimentos.

5.1 Processo Analítico

A decisão de alocação em ativos de renda fixa segundo suas subclasses de ativos é definida através do modelo de Asset Allocation da gestora para os diferentes perfis de investidor ou carteiras modelo (inclusive para mandatos customizados de gestão discricionária). As informações a seguir referem-se a decisão e seleção dos emissores de papéis de renda fixa que serão recomendados ou submetidos para aprovação.

5.1.1 Títulos Públicos

A seleção dos Títulos Públicos (LTNs, LFTs e NTNs) levam em consideração o modelo de asset allocation para os diferentes perfis de investidor de acordo com a exposição recomendada a cada classe de ativo. Abaixo uma breve descrição dos principais títulos públicos disponíveis no mercado brasileiro:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN) são títulos com rentabilidade definida (taxa fixa) no momento da compra e possuem sua forma de pagamento no vencimento;
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia (taxa média das operações diárias com títulos públicos registrados no sistema SELIC, ou, simplesmente, taxa Selic) e, possuem sua forma de pagamento no vencimento;
- Notas do Tesouro Nacional (NTN) são títulos públicos federais que pagam cupom de juros semestrais e o capital investido é ajustado apenas no vencimento pelo índice de correção do título. São divididas em quatro diferentes séries (B, C, D e F) que se diferenciam pelo seu índice de correção do capital.
 - Série B: remunera a variação do IPCA no mês anterior, além dos juros praticados pelo mercado no momento da compra do título. Existe uma série específica, B Principal, que reinveste automaticamente os pagamentos de juros semestrais;
 - Série C: se difere na série B por remunerar a variação do IGPM no mês anterior, também acrescido dos juros praticados pelo mercado no momento da compra do título;
 - Série D: remunera a variação da cotação do dólar no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX). Esse título atualmente não é mais emitido pelo governo, sendo negociado apenas no mercado secundário;
 - Série F: ao contrário das demais, tem retorno prefixado pela taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamento dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal do título.

Os títulos públicos por terem seu risco de crédito atrelado ao risco soberano brasileiro, não requerem aprovação individual no DCI. A decisão de investimento em relação aos prazos recomendados está atrelada a análise periódica da área de Investimentos em relação primordialmente a curva a termo de juros, expectativa de inflação e expectativa de juros básico da economia.

Estas variáveis são discutidas periodicamente durante a reunião quinzenal da área de investimentos e apresentadas aos membros da Gestora semanalmente (reunião de vendas).

5.1.2 Títulos Privados

Todos os títulos privados (Debêntures e Títulos Emitidos por Instituições Financeiras / “Bank CDs”) requerem aprovação individualizada considerando análise de crédito de seus respectivos emissores através do Comitê Gestão.

O Comitê poderá, inclusive, limitar a exposição máxima a que a gestora poderá estar exposta a determinado Emissor.

Os emissores privados seguem um processo de análise de crédito através da utilização e análise dos seguintes documentos com o objetivo de avaliar a qualidade da emissão e do emissor:

- Research de Terceiros (quando houver);
- Rating Report (quando houver);
- Análise dos Prospectos, Apresentações e Relatórios da Emissão e do Emissor;
- Participação em Reuniões / Road shows do Emissor;
- Provedores Terceiros (exemplo: Bloomberg, Jornais e Revistas entre outros).

Estes documentos devem ser armazenados no diretório da área de Investimentos em conjunto com toda a documentação comprobatória de aprovação, bem como a apresentação e lâmina do ativo que fora elaborada para o processo de aprovação. A área de Investimentos analisa os riscos atrelados ao emissor e a emissão, considerando os principais fatores abaixo:

- Ratios de Liquidez/Caixa;
- Ratios de Alavancagem e Endividamento;
- Receitas / Resultados do Emissor;
- Ratings de Agências de Risco e Rating interno;
- Prêmio de Risco em comparação com Títulos do Governo de mesmo prazo / duration;
- Covenants Financeiros ou Garantias da Emissão (se houver);
- Características da Emissão (Indexadores, Conversibilidade, Aquisição Facultativa, Vencimento Antecipado, Agente Fiduciário, Mercado Secundário, Destino dos Recursos, Amortização, Remuneração, Prazos de Vencimento, Valores Mínimos, Séries entre outros); e
- Situação e Expectativa sobre o Setor em que a empresa está inserida.

Com base na análise das informações destacadas anteriormente, a área de Investimentos elabora uma apresentação para cada emissão resumindo as informações analisadas bem como a visão / opinião da gestora quanto a emissão e ao emissor. O emissor então é aprovado ou desaprovado para os clientes de gestão discricionária, e no caso de aprovação, é estabelecido um rating interno.

Estes documentos são submetidos para o Comitê de Gestão com o objetivo de aprovar o emissor, a emissão e validar o rating interno antes de ser utilizado nos portfólios discricionários da gestora.

5.1.2.1 Nota de Crédito

Uma vez que o emissor é aprovado, é definido um rating interno com a finalidade de criar parâmetros para a tomada de decisão sobre a alocação em ativos de crédito para os clientes da gestora, assim como estabelecer a periodicidade da revisão da análise. O rating interno possui 3 classificações: baixo risco, médio risco e alto risco.

Além de uma ponderação de risco, a intenção do rating interno é estabelecer uma periodicidade para a revisão de risco do emissor. Sendo assim, o prazo de revalidação de risco dos emissores é de 12 meses, 9 meses e 6 meses para as classificações baixo risco, médio risco e alto risco, respectivamente.

Em adendo ao rating interno, pode-se estabelecer outras limitações conforme o risco percebido do emissor como: limitado ao volume do FGC, não adicionar/não aumentar posição atual.

Exceções poderão ocorrer devido a existência de títulos que possuem garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Nestes casos existirá a limitação de exposição ao limite desta proteção (ex: Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE)) para considerar os ativos com classificação de grau de investimento.

5.2 Monitoramento dos Títulos Privados

O monitoramento dos Títulos Privados é realizado pela área de Investimentos através da atualização de todas as informações e documentos inerentes à emissão (vide item 5.1.2). Este monitoramento engloba todos os aspectos dos Títulos Privados – os mesmos que foram analisados quando da aprovação destes ativos pelo Comitê de Investimentos ou aquisição pelas carteiras e fundos, tais como: situação econômica do emissor e do setor de atuação, Covenants Financeiros, Garantias da Emissão etc.

Usualmente o risco do emissor dos títulos privados é revisto de acordo com o rating interno estabelecido, podendo este prazo ser reduzido em função de características específicas de determinado Título Privado ou da ocorrência de eventos ou fatos relevantes que possam alterar as condições verificadas quando da aprovação pelo DCI (Comitê de Investimentos) ou da data do último monitoramento deste Ativo.

5.3 Intermediação de Ativos com o Mercado

A área de Investimentos poderá efetuar compra de ativos não avaliados, em caso de oportunidades identificadas no mercado, sendo necessário a análise do emissor em um prazo de 31 dias.

6. Processo de Seleção e Ações à Vista

Diferentemente dos demais ativos que compõe o universo dos ativos aprovados pela gestora, as ações listadas na B3 não necessitam de aprovação individual. Ou seja, todas as ações listadas na B3 podem ser automaticamente consideradas no processo de seleção deste tipo de ativo para a montagem das carteiras recomendadas, desde que respeitem os limites e regras estabelecidas para cada carteira.

As análises e informações mencionadas a seguir são apresentadas e discutidas por meio da Reunião Semanal do Comitê de Investimentos, no qual se chega a um consenso em relação a um cenário macroeconômico “cenário base”. Este, por sua vez, deve ser considerado durante o processo decisório realizado pela área de Investimentos. Além de uma abordagem macroeconômica, realiza-se uma discussão em torno dos principais setores e teses de investimentos.

6.1 Processo Analítico

A decisão de alocação em renda variável como uma classe de ativo é definida através do modelo de Asset Allocation da gestora para os diferentes perfis de investidor ou carteiras modelo, bem como para mandatos customizados de gestão discricionária. As informações a seguir referem-se a decisão e seleção das ações que serão consideradas para a montagem de uma carteira de ações.

Realização de uma análise macroeconômica global, o que implica em uma análise das principais variáveis macroeconômicas tais como crescimento do PIB global, transações comerciais, câmbio, risco país, taxa de desemprego de determinados países, política monetária, inflação, entre outras. Ao mesmo tempo, identifica-se como estas variáveis influenciam o cenário econômico internacional. A partir desse processo, é realizado um estudo acerca

do impacto das principais variáveis macroeconômicas globais sobre a economia brasileira. Todos estes itens são discutidos no Comitê de Investimentos.

Baseado no descrito acima, o próximo passo da área de Investimentos consiste em identificar os principais setores que podem ou não, de alguma forma, se beneficiar das tendências macroeconômicas identificadas. Com o intuito de conduzir tal análise, alguns “drivers” são levados em consideração, os quais variam de acordo com as especificidades de cada setor. Por exemplo, o setor de varejo é beneficiado pelas taxas baixas de inflação e juros, além do crescimento da renda disponível da população; o setor de mineração é beneficiado pelo crescimento da economia global e desvalorização cambial.

Em relação à análise quantitativa, os seguintes indicadores listados abaixo são considerados a partir de uma base comparativa entre as empresas de um mesmo setor em relação à média do setor, além de uma comparação entre o seu estado atual e o seu histórico. É importante destacar que alguns destes indicadores podem ser mais relevantes para alguns setores do que para outros.

- Preço/Lucro
- EV/EBITDA
- Dívida Líquida/EBITDA
- Return on Equity (ROE)
- Preço/Valor Patrimonial
- Same Store Sales (Vendas Mesmas Lojas)
- DCF Valuation

Da mesma forma, em relação à análise qualitativa, os seguintes indicadores abaixo devem ser levados em consideração:

- Nível de Governança Corporativa
- Histórico de Gestão da Empresa
- Risco de Execução

6.2 Monitoramento

As carteiras recomendadas são monitoradas pela área de Investimentos com o objetivo de verificar se as premissas consideradas na sua construção ainda permanecem válidas. O processo de monitoramento das carteiras teóricas recomendadas em renda variável, compreende as seguintes abordagens.

6.2.1 Acompanhamento de Resultados / Eventos em Geral

As análises quantitativa e qualitativa são ajustadas de acordo com as informações divulgadas ao mercado pelas empresas por meio dos principais canais de comunicação com o investidor (ex. resultados trimestrais, press releases, conferências telefônicas, entre outros).

6.2.2 Research Externo

Análise de relatórios (estratégia / economia / corporativo) elaborados pelas corretoras de valores mobiliários e discussão com os seus respectivos analistas.

6.3.3 Mídia

Acompanhamento e sensoriamento dos veículos de mídia em geral (Bloomberg, Reuters, jornais, revistas especializadas, entre outros).

6.3.4 Reunião Semanal de Investimentos

Acompanhamento das teses de investimento.

7. Processo de Seleção de Derivativos de Ações

A utilização de derivativos é feita sempre respeitando os limites de modalidade de risco.

8. Processo de Seleção de Ativos Imobiliários

8.1 Processo Analítico

A aquisição e monitoramento dos Ativos Imobiliários é de responsabilidade da área de investimentos, que deverá obter previamente a aprovação pelo Comitê de Investimentos, observada as competências da Consultoria Especializada, quando contratada.

A área de investimentos realizará a análise dos ativos que compreende os seguintes critérios:

8.1.1 Avaliação de Mercado

- Análise dos indicadores de mercado: são feitas pesquisas imobiliárias online da região por amostragem;
- Avaliação interna do ativo: leva em consideração a rentabilidade e as condições do imóvel, sua localização, dentre outros critérios subjetivos;
- Análise do pacote de informações fornecidas pelo vendedor: análise de toda a documentação (IPTU, certidões, ônus real, dívida ativa da prefeitura etc.);
- Solicitação de Laudo de Avaliação: Serão cotados 3 (três) orçamentos. O orçamento vencedor fará o laudo de avaliação do imóvel sob supervisão da área de investimentos ou do Consultor Especializado, se houver.

8.1.2 Análise de Investimento

- Análise de risco: a análise é feita pela área de investimentos que deverá disponibilizar sua análise para a equipe de Compliance;
- Análise do Compliance: área responsável por realizar as pesquisas e preparar relatório reputacional da contraparte (vendedor), conforme descrito na Política de Contratação de Serviços de Terceiros;
- Elaboração do relatório pela área de investimentos: neste relatório será exposta a percepção da área de investimento quanto à aquisição do imóvel face toda a documentação e análise existente até o momento.

8.1.3 Análise de alocação

- Estudo de liquidez do FII a ser realizado pela equipe de Risco;

- Avaliação da carteira.

8.1.4 Precificação e decisão

- Relatório da área de investimentos e parecer jurídico;
- Deliberação sobre a aquisição do ativo, após aprovação pelo DCI (Comitê de Investimentos) e apreciação e deliberação junto aos cotistas do FII;
- Solicitação de aprovação do Administrador;
- Liquidação.

8.2 Monitoramento

A área de investimentos realiza periodicamente o monitoramento dos ativos.

Os monitoramentos são feitos através de:

- Laudos de Avaliação anuais ou em periodicidade menor caso necessário;
- Controle de receitas de aluguéis, feito mensalmente, conforme data de vencimento estipulada em contrato de locação, através de extrato bancário do Fundo, recebidos do Administrador Fiduciário;
- Controle das despesas dos ativos, através de notas fiscais e boletos enviados pelos fornecedores, sua checagem e, posteriormente, o envio do Administrador Fiduciário para pagamento;
- Monitoramento do parceiro comercial feito segundo a Política de Seleção e Contratação de Terceiros;
- Divulgação dos ativos imobiliários vazios para locação, feita através de anúncios em plataformas imobiliárias, online e física;
- Controle dos contratos de locação e aditivos, com prazos, valores e correções de indexadores anuais;
- Controle jurídico dos contratos inadimplentes, através de notificação.

8.3 Garantias da Locação

As garantias da locação podem ser feitas através de fiador, adiantamento de 3 (três) meses de depósito no valor do aluguel, fiança, a depender do disposto no contrato de locação.

A constituição das garantias será analisada e deliberada pelo DCI (Comitê de Investimentos) mediante parecer jurídico.

9. Critérios de Seleção para Fundos de Terceiros

A área de Investimentos deverá reunir informações Qualitativas e Quantitativas dos Gestores de Fundos de Investimentos e dos Fundos de Investimentos que serão remetidos para aprovação do Comitê de Investimentos (DCI).

Informações Qualitativas:

- Informações relativas à Organização e Governança da Empresa;
- Organograma da equipe de Gestão;
- Processo de Investimento;
- Infraestrutura e TI;

- Gestão de Risco;
- Estrutura de Compliance.

Após a análise dos itens relacionados acima a área de Manager Selection atribui uma nota de Rating Interno para a Referida Gestora. As notas podem variar de 1 a 5 e obedecem ao conceito de classificação a seguir:

Nota:	1 (Um)	2 (Dois)	3 (Três)	4 (Quatro)	5 (Cinco)
Descrição	FRACO	INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE

Informações Quantitativas:

- Retorno Acumulado, Drawdown e Retorno em Janela Móveis;
- Índice de Sharpe e Volatilidade em Janelas Móveis;
- Histograma de Retornos e Excesso de Retornos;
- Satisfação do Investidor;
- Correlação com Outros Índices (Ibovespa, Dólar, IMA-B, IRF-M etc.).

Análise de PLD:

Além da elaboração do Relatórios de Avaliação do Gestor e do Relatório de Aprovação de Fundos, a Área de Investimentos em conjunto com a Área de Operações é responsável pela elaboração do cadastro dos Gestores selecionados, o que inclui algumas consultas e verificações a serem solicitadas junto a área de Risco e Compliance. Após análise da ótica de Risco Reputacional (background check) o Compliance retorna o resultado com a classificação de risco para a área de investimentos.

O responsável deverá efetuar as pesquisas da empresa Gestora e contemplar também as e informações do:

- Diretor Estatutário frente a CVM (quando aplicável);
- Dos principais executivos ligados a Gestão de Investimentos;
- Todos os sócios, inclusive os sócios ligados a Gestão de Investimentos; e
- Dos responsáveis pelas áreas de Risco.

Após conclusão da análise deste conjunto de informações, será atribuída uma Classificação de Risco para o Gestor, que poderá ser classificado como “Baixo”, “Médio” ou “Alto” Risco. A nota de risco PLD atribuída ao Gestor será a determinante para o prazo de renovação da análise, conforme abaixo:

- Baixo Risco: Renovação em até 36 meses;
- Médio Risco: Renovação em até 24 meses;
- Alto Risco: Renovação em até 12 meses.

A classificação risco de para efeito de Suitability dos Fundos de Investimentos são definidas durante o Comitê de Investimentos (DCI), a partir da explanação de todas as variáveis e informações detalhadas nos itens mencionados anteriormente. Após a conclusão do debate sobre o Ativo deverá ser sintetizado e registrado em ata do Comitê de

Investimentos, a conclusão final que levou o Comitê a chegar a esse do Perfil de Risco do Ativo e Risco PLD da Gestora.

9.1 Renovação e Revisão de Ativos e Produtos

A área de investimentos monitora a classificação de risco reputacional atribuída pelo Compliance para o Emissor, Gestor e seus respectivos prazos para renovação, para iniciar o ciclo de análise PLD nos prazos estipulados.

A qualquer tempo a área de investimentos poderá revisar um ativo ou produto, ou seja, este conjunto de análise de PLD pode ocorrer antes do prazo da renovação.

10. Base Legal

- Resolução CVM nº175, de 23 de Dezembro de 2022.

11. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela ZIMUT BRASIL (“AZBR”) e se aplica às empresas AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA (“GESTORA”), AZIMUT BRASIL DTVM LTDA (“DTVM”), AZFLOW CONSULTORIA LTDA (“AZFLOW”) e AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA (“CONSULTORIA”) e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

12. Informações de Controle

Vigência: 02 anos.

Versão: 06

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- () Basiléia
- (x) Outros: Políticas internas da AZBR
- () Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Outubro 2017

2	2, 4 e 10	Alteração do nome da razão social, ajuste no público alvo, nas responsabilidades das áreas e disposições gerais.	Revisão da Política	Fevereiro 2018
3	Todos	Alteração do layout do Normativo Corporativo, consolidação dos normativos da AZBWM (GESTORA e DTVM). Ajuste na definição de pessoas vinculadas.	Revisão da Política	Março 2019
4	5,6,9,10 e 13	Alterações efetuadas de acordo com a demanda de Auditoria Interna.	Revisão da Política	Março 2021
5	Todos	Alteração do nome do DCI (Comitê de Investimentos, atualização dos responsáveis pelo documento e aprovações.	Revisão da Política	Julho 2022
6	Todos	Revisão geral do documento para adaptar ao template atual e transformá-lo em documento exclusivo da Gestora.	Revisão da Política	Setembro 2025

13. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Nome	Nome da área	E-mail
Marco Mecchi	Gestão	marco.mecchi@azimutwealth.com.br
Eduardo Carlier	Gestão	eduardo.carlier@azimutwealth.com.br
Elisa de Placido	Compliance / Risco	elisa.placido@azimutwealth.com.br
Marcelo Sepulveda	Operações / Cadastro / TI	marcelo.sepulveda@azimutwealth.com.br